

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

RELAT-SCSDJE - 32023

Código de validação: DAEA45DC09

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Iniciados os trabalhos correccionais no 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR às **08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2022**, a(o) Juiz(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Perlmutter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

| | |
|--|---|
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA | DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO |
| JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS | DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO |
| SERVIDORES | TAYSE CRISTINA GUARÁ ARRAIS JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS HALANA CORDEIRO ALENCAR PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA |

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em deacordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da defasagem de um Analista Judiciário.

| | |
|------------------------------|---|
| UNIDADE JURISDICIONAL | 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR |
| COMPETÊNCIA DO JUÍZO | CÍVEL E CRIMINAL |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

| | |
|-------------------------------|--|
| JUÍZ(A) TITULAR | JULIO CÉSAR LIMA PRASERES |
| SECRETÁRIO(A) JUDICIAL | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA |
| SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE | <p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> FABIO OLIVEIRA CARVALHO <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> KELMA DINIZ RIBEIRO LUCIENE ALVES DA SILVA MADALENA OLIVEIRA SANTOS <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> PAULO RICARDO RIBEIRO VERISSIMO <p>CONCILIADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> LUCAS TADEU SANTOS RIBEIRO <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> LUIS MAGNO COSTA NETO EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO SOUSA |
| ASSESSOR(A) DE JUIZ | RAISSA MARIANE DE MOURA SILVA FONSECA AMORIM |

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

| | |
|----------|--|
| ENDEREÇO | Avenida Gonçalves Dias, s/nº. - Centro – São José de Ribamar/MA |
|----------|--|



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Alugado

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 28/11/2022):

| PJE | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2020 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 4427 | 4422 |
| 2021 | 4406 | 4557 | 4614 | 4646 | 4760 | 4667 | 4591 | 4426 | 4176 | 4192 | 4229 | 4307 |
| 2022 | 3577 | 3530 | 3633 | 3659 | 3681 | 3497 | 3475 | 3568 | 3351 | 3321 | 3009 | -- |

4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

| Ano 2022 | | PJE | TOTAL |
|-----------------------------------|--|-----|-------|
| Para sentenças/despachos/decisões | | 370 | 370 |

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

| PJE | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-------------------------------|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2020 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 17 | 19 |
| 2021 | 25 | 34 | 80 | 59 | 39 | 37 | 16 | 5 | 14 | 13 | 38 | 68 |
| 2022 | 104 | 111 | 165 | 154 | 185 | 171 | 88 | 45 | 35 | 38 | 57 | -- |
| Data da conclusão mais antiga | 22/07/2022 (Proc. 0800298-54.2022.8.10.0059) | | | | | | | | | | | |

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

| PJE | | | | | | | | | | | | | |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| ANO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 2020 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 186 | 123 | 309 |
| 2021 | 176 | 197 | 158 | 179 | 196 | 185 | 194 | 186 | 231 | 141 | 167 | 194 | 2204 |
| 2022 | 200 | 229 | 383 | 240 | 187 | 140 | 171 | 259 | 216 | 204 | 158 | -- | 2387 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

| PJE | | | | | | | | | | | | | |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| ANO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 2020 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 239 | 160 | 399 |
| 2021 | 123 | 128 | 230 | 121 | 192 | 190 | 154 | 323 | 260 | 244 | 267 | 98 | 2330 |
| 2022 | 149 | 155 | 277 | 154 | 310 | 449 | 391 | 306 | 296 | 168 | 248 | -- | 2904 |

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

| ANO | SISTEMA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2020 | PJE | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 601 | 431 |

| ANO | SISTEMA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2021 | PJE | 725 | 614 | 585 | 693 | 821 | 712 | 853 | 815 | 585 | 652 | 753 | 629 |

| ANO | SISTEMA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2022 | PJE | 655 | 817 | 967 | 664 | 725 | 537 | 691 | 719 | 679 | 737 | 748 | -- |

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

| ANO | SISTEMA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2020 | PJE | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 14 | 10 |

| ANO | SISTEMA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2021 | PJE | 21 | 20 | 12 | 19 | 19 | 25 | 28 | 20 | 20 | 20 | 19 | 13 |

| ANO | SISTEMA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2022 | PJE | 20 | 15 | 13 | 14 | 15 | 29 | 45 | 29 | 24 | 17 | 17 | -- |

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

| PJE(2020) | | | | | | | | | | | | | |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| Designadas | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 243 | 203 | 446 |
| Realizadas | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 270 | 151 | 421 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

| PJE(2021) | | | | | | | | | | | | | |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Audiências | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| Designadas | 109 | 150 | 151 | 126 | 49 | 75 | 264 | 301 | 279 | 251 | 402 | 73 | 2230 |
| Realizadas | 54 | 158 | 191 | 135 | 216 | 205 | 50 | 197 | 138 | 71 | 145 | 78 | 1638 |

| PJE (2022) | | | | | | | | | | | | | |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Audiências | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| Designadas | 91 | 207 | 311 | 324 | 432 | 656 | 374 | 511 | 461 | 310 | 477 | -- | 2230 |
| Realizadas | 40 | 133 | 75 | 125 | 161 | 186 | 153 | 183 | 127 | 122 | 156 | -- | 1461 |

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

| | |
|---|--------|
| TCC = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento | 38,25% |
| TCEX = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução | 37,04% |

*Dados coletados em

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

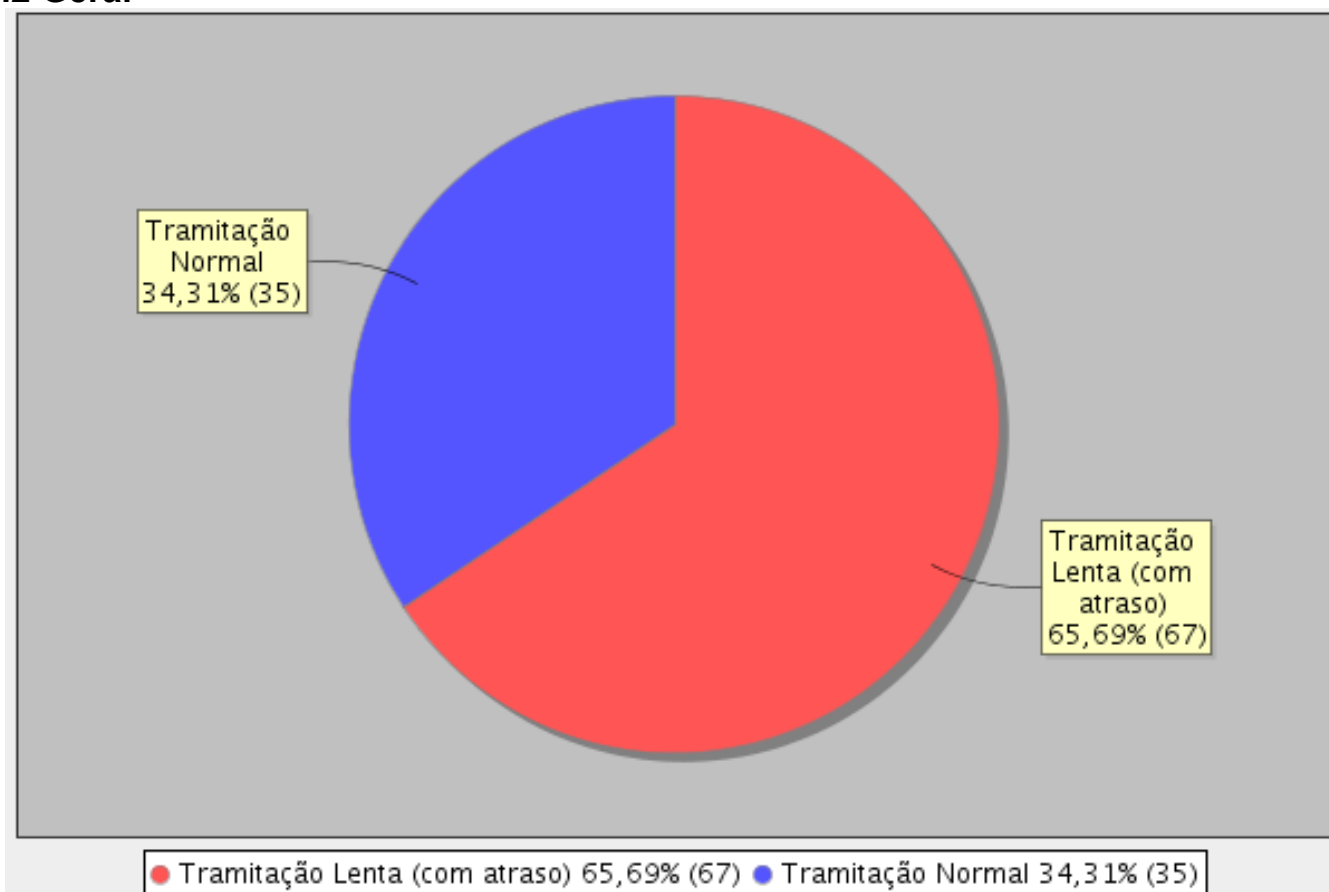
0000015-21.2009.8.10.0059, 0802822-24.2022.8.10.0059, 0800416-74.2015.8.10.0059,
 0802059-96.2017.8.10.0059, 0802409-84.2017.8.10.0059, 0800045-66.2022.8.10.0059,
 0800605-81.2017.8.10.0059, 0000035-75.2010.8.10.0059, 0000010-96.2009.8.10.0059,
 0000019-58.2009.8.10.0059, 0000954-09.2006.8.10.0058, 0800298-54.2022.8.10.0059,
 0802389-20.2022.8.10.0059, 0803499-59.2019.8.10.0059, 0800898-22.2015.8.10.0059,
 0800824-65.2015.8.10.0059, 0000178-15.2020.8.10.0059, 0800908-56.2021.8.10.0059,
 0802330-66.2021.8.10.0059, 0800266-49.2022.8.10.0059, 0802948-11.2021.8.10.0059,
 0800466-03.2015.8.10.0059, 0800579-54.2015.8.10.0059, 0800249-81.2020.8.10.0059,
 0801310-04.2020.8.10.0050, 0000061-57.2002.8.10.0058, 0000942-58.2007.8.10.0058,
 0000017-05.2020.8.10.0059, 0800116-05.2021.8.10.0059, 0800976-11.2018.8.10.0059,
 0802218-63.2022.8.10.0059, 0000284-21.2013.8.10.0059, 0801166-76.2015.8.10.0059,
 0802779-87.2022.8.10.0059, 0802775-50.2022.8.10.0059, 0000025-31.2010.8.10.0059,
 0000067-46.2011.8.10.0059, 0000109-80.2020.8.10.0059, 0800779-17.2022.8.10.0059,
 0802301-16.2021.8.10.0059, 0002237-33.2007.8.10.0058, 0800327-51.2015.8.10.0059,
 0800578-64.2018.8.10.0059, 0801113-51.2022.8.10.0059, 0803319-43.2019.8.10.0059,
 0800049-84.2014.8.10.0059, 0800861-92.2015.8.10.0059, 0000179-05.2017.8.10.0059,
 0801170-69.2022.8.10.0059, 0803371-39.2019.8.10.0059, 0800016-60.2015.8.10.0059,
 0800145-65.2015.8.10.0059, 0800686-59.2019.8.10.0059, 0803109-89.2019.8.10.0059,
 0000134-74.2012.8.10.0059, 0001383-39.2007.8.10.0058, 0800015-12.2014.8.10.0059,
 0800698-15.2015.8.10.0059, 0800201-25.2020.8.10.0059, 0800101-02.2022.8.10.0059,
 0801975-90.2020.8.10.0059, 0000311-91.2019.8.10.0059, 0801317-93.2020.8.10.0050,
 0800146-06.2022.8.10.0059, 0800908-56.2021.8.10.0059, 0802072-22.2022.8.10.0059,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0000054-47.2011.8.10.0059 , 0000406-68.2012.8.10.0059 , 0801618-42.2022.8.10.0059,
 0802298-27.2022.8.10.0059, 0802278-36.2022.8.10.0059, 0800464-43.2021.8.10.0020,
 0800113-50.2021.8.10.0059, 0801841-92.2022.8.10.0059, 0802632-95.2021.8.10.0059,
 0802257-94.2021.8.10.0059, 0800278-10.2015.8.10.0059, 0801983-38.2018.8.10.0059,
 0000001-71.2008.8.10.0059, 0000029-68.2010.8.10.0059 , 0801418-35.2022.8.10.0059 ,
 0000054-47.2011.8.10.0059, 000059-69.2011.8.10.0059, 0800668-67.2021.8.10.0059,
 0800725-56.2019.8.10.0059, 0000068-31.2011.8.10.0059 , 0000946-08.2001.8.10.0058,
 0800367-33.2015.8.10.0059, 0000994-93.2003.8.10.0058, 0800047-17.2014.8.10.0059,
 0000102-88.2020.8.10.0059, 0000401-51.2009.8.10.0059, 0800250-42.2015.8.10.0059,
 0802002-78.2017.8.10.0059, 0000041-82.2010.8.10.0059, 0800553-56.2015.8.10.0059,
 0802739-08.2022.8.10.0059, 0801091-66.2017.8.10.0059, 0801137-80.2022.8.10.0091,
 0000302-32.2019.8.10.0059, 0800975-26.2018.8.10.0059, 0800659-76.2019.8.10.0059.

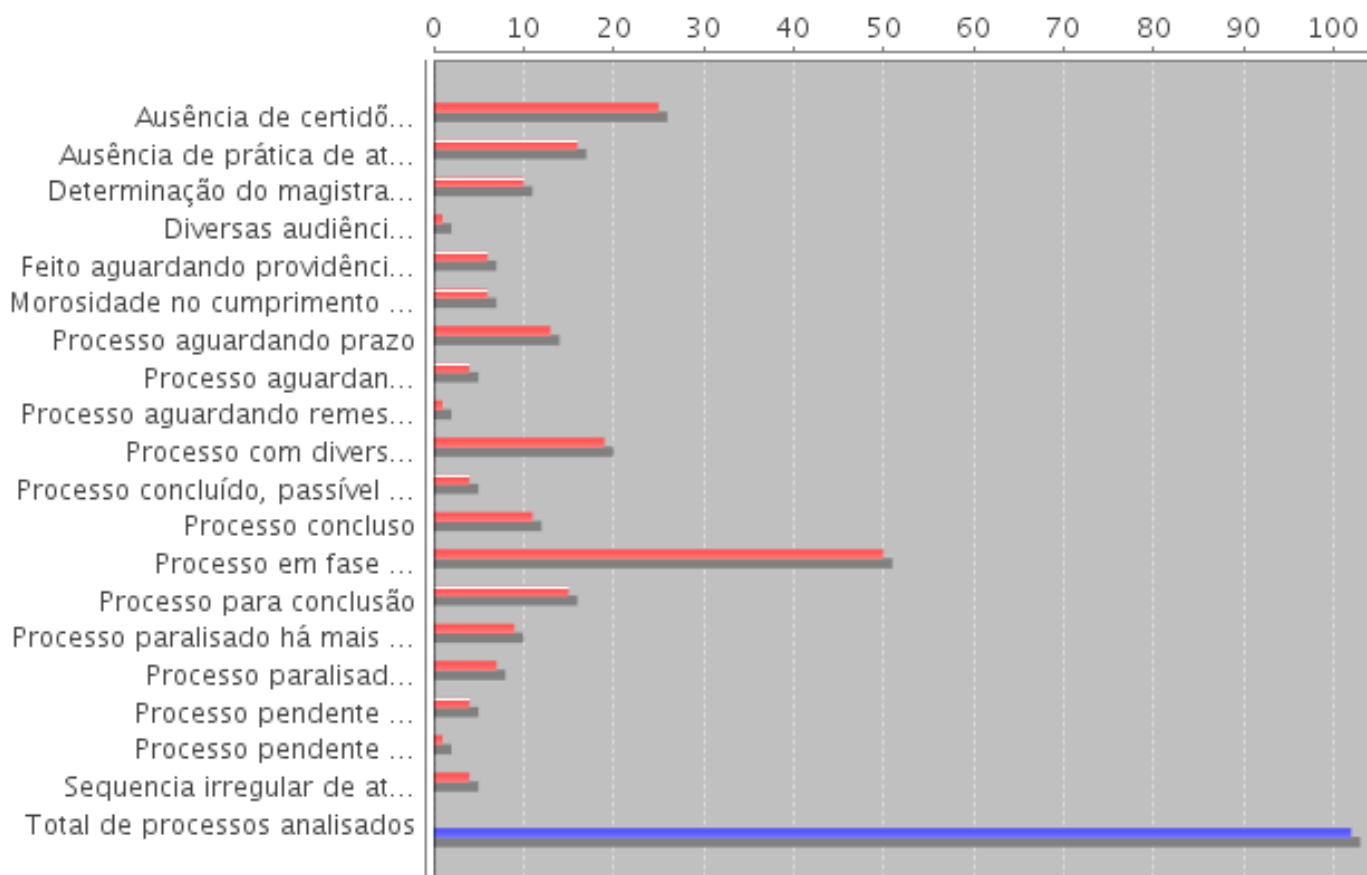
5.2 Geral



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constações da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís/MA foi realizada na forma presencial, tendo sido analisados somente autos eletrônicos (PJE), haja vista que todos os feitos físicos e/ou Projudi foram migrados.

Da análise do relatório estatístico do juizado fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ, cujo os dados foram coletados até 28/11/2022 foi possível constatar que a unidade possui o acervo de 3.009 (três mil e nove) processos, entre cíveis e criminais.

Verificou-se a designação das audiências cíveis ocorrem automaticamente pelo sistema PJE no ato da distribuição. Também as criminais, quando possível, são agendadas automaticamente. Possuem uma sala de audiência, de segunda a sexta-feira, com 16 audiências por dia. Quando há mutirão, é aberta mais uma sala.

Observou-se que as audiências acontecem na forma híbrida (webconferência e presencial).

Também constatou-se que o agendamento de audiências cíveis na unidade estão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

para, em média, 104 (cento e oito) dias após a distribuição, a exemplo dos processos (0802823-09.2022.8.10.0059; 0802832-68.2022.8.10.0059,) os quais foram ajuizados durante o período correicional.

Ainda, sobre o tema, merece atenção a dissonância entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, veja item.4.8. No ano de 2022 (até o dia 28/11/2022), foram designadas 2.230 audiências e realizadas 1.461. Importante que o juízo, verifique as movimentações feitas no PJE em casos, como cancelamento, redesignação ou outra situação peculiar.

Consigna-se que, a média de distribuição mensal da unidade, é em média, 205 (duzentos e trinta e oito) ações cíveis, enquanto que a média dos feitos criminais é de 12 processos.

Verificou-se apenas dois processos paralisados na Secretaria com mais de 100 dias, quais sejam, 0801889-85.2021.8.10.0059 e 0801884-63.2021.8.10.0059, cuja a mora dar-se por ausência do cumprimento da determinação judicial pela Secretaria o que foi saneado durante o período correicional, inclusive um deles devidamente arquivado.

Observou-se, que a Secretaria obteve avanço no desenvolvimento de suas atividades e vem buscando a efetividade e assertividade, contudo, em situações pontuais observadas, tem deixado de cumprir com integridade a determinação judicial, devolvendo os autos conclusos ao gabinete sem necessidade. Ainda, verificou-se paralisações injustificadas, porém em menor quantidade que as constatadas nas correições anteriores. Considerando que a demanda judicial do juizado é expressiva, entende-se que podem ocorrer situações dessa natureza, entretanto, convém que a Secretaria tenha especial atenção com os processos mais antigos, principalmente, aqueles que foram migrados, em razão do tempo em tramitação e por terem, muitos deles, ficado demasiado tempo paralisado no sistema anterior (Themis e/ou Projudi).

Destaca-se as principais intercorrências encontradas: a) inobservância da secretaria quanto ao disposto nos despachos judiciais, gerando retrabalho e conseqüente morosidade, b) demora em tornar os autos conclusos, contrariando o disposto no §1º do art.115 do Código de Normas; c) ausência de acompanhamento do processo com prazo em curso, provocando paralisações injustificadas; d) deficiência na prática de atos ordinatórios (que independem de despacho e impulsionam os autos); e) demora no cumprimento das ordens judiciais; f) ausência de modificação da classe processual, especialmente dos processos em fase de execução.

Da análise de 100 ações entre mais antigos e aleatórios resultou 34% tramitação normal e 66% tramitação lenta. Cumpre consignar que, apesar da porcentagem de morosidade estar maior que os feitos com movimentação regular, são, em sua maioria, ações que apresentaram mora em anos anteriores e que permanecem ativos, em sua maioria, na fase executória, porém devidamente movimentados atualmente.

No relatório estatístico foram encontrados 54 (cinquenta e quatro) processos conclusos maior que 100 dias, porém em recente consulta no PJE, restou constatado que a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

maioria deles foi devidamente analisado, a exceção de 09 (nove) ações. Verificou-se que as Cartas Precatórias, assim que distribuídas, são imediatamente despachadas e a maioria está tramitando dentro do prazo legal, entretanto vê-se situações, a exemplo dos Processos nº 080252869-69.2022.8.10.0059 e 0802280-06.2022.8.10.0059, cuja mora está no cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça. Assim, deverá a Secretaria manter o acompanhamento do processo e proceder com as diligências necessárias quando observar demora excessiva no cumprimento do mandado judicial.

Quanto a estrutura física, é notória a necessidade de reforma do prédio, inclusive, de modo a mudança na arquitetura interna para melhor disposição das salas.

Por fim, reconhece-se que 1º Juizado Especial do termo judiciário de Ribamar, obteve considerável avanço na tramitação processual, conseqüentemente na eficiência da prestação jurisdicional. Vê-se os esforços da equipe do juizado especial para a melhoria dos trabalhos da unidade, sendo importante apenas corrigir vícios recorrentes no âmbito da Secretaria Judicial, explanados nos parágrafos anteriores, sendo fundamental, assim, a persistência no aprimoramento das atividades para a garantia do bom resultado.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

MATERIAIS PERMANENTES

1. 03 ARMÁRIOS SUSPENSOS;
2. 04 GAVETEIROS;
3. 03 ESTAÇÕES DE TRABALHO;

7 FORMULÁRIO:

| # | Pergunta | Resposta |
|---|---|---------------------------|
| - | Juiz de Direito Titular: | JULIO CÉSAR LIMA PRASERES |
| - | Está na ativa? | Sim |
| - | Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo? | XXXXXXXXXX |
| - | Sobre o juiz titular: | |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

| | | |
|-----|---|--|
| - | Tempo na Magistratura: | 24 anos e 11 dias(02/12/1998) |
| - | Tempo na comarca: | 03 anos 04 meses e 06 dias(07/08/2019) |
| - | Tempo no juizado: | 03 anos 04 meses e 06 dias (07/08/2019) |
| - | Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal): | TRE: DESDE 19 DE NOVEMBRO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO ZONA 63. |
| - | Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações? | Não XXXXXXXXXX |
| 1 | O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição: | Sim 24 a 28 de janeiro de 2022 (Portaria 46762021). |
| 2 | Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)? | Sim |
| 2.1 | Quantidade no Sistema Themis: | xxxxxxx |
| 2.2 | Quantidade no Projudi: | xxxxxxx |
| 2.3 | Quantidade no PJE: | 606 |
| 3 | Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ? | Sim xxxxxxxxxxx |
| 4 | Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala? | 16 Audiências; Segunda à Sexta-feira; 02 Turnos, em períodos normais, temos uma sala em funcionamento, porém em períodos de Mutirão, temos 02 salas com o mesmo número de audiências por sala. |
| 5 | Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias? | |
| 5.1 | no Sistema Themis: | xxxxxxx |
| 5.2 | no PROJUDI: | xxxxxxx |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

| | | |
|------|---|--------------|
| 5.3 | no PJE: | 204 |
| 6 | Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento? | |
| 6.1 | no Sistema Themis: | XXXXXXXXXX |
| 6.2 | no PROJUDI: | XXXXXXXXXX |
| 6.3 | no PJE: | 04/08/2022 |
| 7 | Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão? | Sim |
| 8 | As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015? | Não |
| 9 | Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico? | XXXXXXXXXXXX |
| 10 | Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado? | |
| 10.1 | Carga para advogados: | Não |
| 10.2 | Sentenças: | Não |
| 10.3 | Ministério Público: | Não |
| 10.4 | Defensoria Pública: | Não |
| 10.5 | Ofícios recebidos e remetidos: | Não |
| 10.6 | Protocolo de Oficiais: | Não |
| 11 | Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos? | Sistema PJE |
| 12 | Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo? | |
| 12.1 | Sistema Themis: | XXXXXXXXXX |
| 12.2 | PROJUDI: | XXXXXXXXXX |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

| | | |
|------|---|---|
| 12.3 | PJE: | 190 |
| 13 | A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013). | Sim |
| 14 | Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente: | Esta Unidade ratifica a excelência no atendimento feito pela Coordenação dos Juizados, em todas as ocasiões, em que precisamos. |

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações específicas:

MAGISTRADO

a) Deverá manter a regularidade na realização das Correições Anuais da Unidade, conforme preconiza o art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ. Em consequência, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo;

b) Deverá permanecer mantendo constante supervisão dos processos conclusos, a fim de imprimir a celeridade necessária atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados".

SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;

b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho judicial, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;

c) Com relação aos processos suspensos/sobrestados, deverá a secretaria fazer a triagem, verificar se houve os julgamentos das reclamações, certificar o decurso de prazo e, se necessário tornar os feitos conclusos.

d) Deverá a Secretaria observar o disposto no Prov Nº 39/2020, que dispõe sobre a forma de realização das intimações em processos judiciais eletrônicos que tramitam no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Comum de 1º grau e dos Juizados Especiais, devendo fazê-lo em todos os processos;

e) A unidade deverá observar os prazos fixados nas Cartas Precatórias para cumprimento, a fim de que não sejam excedidos e, caso não haja prazo mencionado, observar os termos do art. 227 do Código de Normas da CGJ, que dispõe: "Salvo determinação judicial em contrário, das cartas precatórias constará o prazo de trinta dias para cumprimento".

GERAIS

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário de Metas 2022, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

fim de mantê-los devidamente saneados;

c) Deverá o juízo disponibilizar o presente relatório a todos os servidores, para que seja realizada uma leitura conjunta do seu conteúdo, com o intuito de adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

d) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Sisbajud, Bacen, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud; SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e o Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>.)

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, durante o período Correccional, restou constatado que a unidade jurisdicional obteve relevante progresso, o que demonstra o compromisso do juízo com a celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Por fim, resta ao Juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, e com base nisso aprimorar a rotina laboral, no âmbito da Secretaria Judicial, nos pontos mencionados a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia tão almejada quando se trata de justiça nos Juizados Especiais.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Dada as intercorrências encontradas, cumpre tão somente, consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório para que a juíza informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca das medidas de correção adotadas, conforme recomendações constantes.

Envie-se cópia ao juiz e secretaria da unidade jurisdicional e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, e submetido ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 14 dezembro de 2022.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Juíza Coordenadora do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/01/2023 14:50 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

